

**Programa de Pós Graduação Profissional - Mestrado Profissional em Gestão e
Avaliação da Educação Pública (“Programa”)**

1 - ESCOPO

O Instituto Unibanco (“**Instituto**”) acredita na importância do desenvolvimento constante de seus colaboradores. Por isso está lançando o presente documento para a seleção de 1 (um) colaborador para participar da Turma 2015-2017 do Curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, realizado, em conjunto, pelo CAED/UFJF (“**Curso**”).

Este documento estabelece critérios para inscrição e seleção de colaboradores do **Instituto** que estejam interessados em realizar o **Curso** (“**Colaboradores**”).

2 – OBJETIVOS

O objetivo do **Programa** é proporcionar os conhecimentos, desenvolver as competências e habilidades, e promover as qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis que se atribuem ao gestor da educação pública.

3 – REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

São elegíveis os **Colaboradores** que atendem aos seguintes critérios:

- a) ser colaborador do **Instituto** por no mínimo 5 (cinco) anos;
- b) ter formação no Ensino Superior completo, em qualquer área do conhecimento;
- c) ter disponibilidade para realizar o curso de mestrado na forma presencial e à distância.
- d) Desempenhar suas atividades profissionais diretamente na área responsável pela implementação dos projetos de intervenção do **Instituto**.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no **Programa** os **Colaboradores** deverão comprovar os requisitos de exigibilidade de que trata o item 3 deste edital, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição gerada pelo sistema, impressa, datada e assinada (preencher no site <http://www.mestrado.caedufjf.net/mestrado/inscricao.faces>);
- b) Cópia da Declaração de Conclusão de Curso ou diploma de conclusão da graduação;

- c) Cópia do currículo lattes, cadastrado na plataforma lattes **www.cnpq.br**;
- d) Experiência profissional (ver Formulário Eletrônico disponibilizado após o preenchimento da Ficha de Inscrição, no site **http://www.mestrado.caedufjf.net/mestrado/inscricao.faces**) e *Curriculum Vitae* com a documentação que comprove a experiência profissional. Devem ser enviados apenas os documentos que comprovem, se for o caso: (i) experiência mínima de 02 anos como coordenador atuando diretamente nos projetos de intervenção;
- e) Declaração de Intenção, explicitando sua motivação para participar do Mestrado Profissional, com no mínimo 500 palavras e no máximo 1000 palavras;
- f) Cópia simples do CPF e Carteira de Identidade;
- g) 01 Foto 3x4;
- h) Termo de Compromisso assinado com firma reconhecida, conforme Anexo I deste Edital;
- i) Declaração de disponibilidade para a realização das atividades presenciais em Juiz de Fora, bem como dispor do tempo necessário às atividades a distância (ver Modelo de Declaração disponibilizado após o preenchimento da Ficha de Inscrição, no site);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

4.2 As inscrições para a primeira etapa da seleção deverão ser realizadas pelos **Colaboradores** interessados no período de ____ de _____ a ____ de _____ de 2015.

4.3 Para a inscrição, os **Colaboradores** deverão entregar à Gerência de Administração e Finanças do **Instituto** a documentação descrita no subitem 4.1 acima aos cuidados de Fabiola Parisi e Naide Nery até o dia __/__/2015.

4.4 Cada **Colaborador** só poderá se inscrever no **Programa** uma única vez. Caso o **Colaborador** faça a inscrição mais de uma vez, será considerada somente a primeira inscrição do **Colaborador** enviada.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos dos previstos neste Edital.

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é composto por 2 (duas) etapas:

5.1 Primeira etapa: pré-seleção dos **Colaboradores** inscritos realizada pela equipe técnica do **Instituto** de acordo com os critérios de exigibilidade

descritos no subitem 4.1 acima deste Edital. Os **Colaboradores** pré-selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa junto ao CAED.

5.2 Segunda etapa: seleção de 1 (um) **Colaborador** para realização do **Programa** realizado pelo CAED, de acordo com o Edital do Processo Seletivo 2015 e informações do Candidato, a ser publicado no site do CAED, qual seja www.mestrado.caedufff.net, a partir de ____ de ____ de 2015. Os critérios para seleção dos **Colaboradores** desta etapa estarão descritos no Edital do Processo Seletivo 2015 e Informações do Candidato do CAED.

5.2.1 Para participação desta segunda etapa de seleção, os **Colaboradores** pré-selecionados (primeira etapa) deverão se inscrever no processo seletivo do curso do CAED de que trata o **Programa**, devendo, inclusive, arcar com o custo da taxa de inscrição.

5.2.2 A taxa de inscrição no processo seletivo do CAED, de que trata o subitem 5.2.1 acima não será reembolsada pelo **Instituto**.

6. BENEFÍCIOS DOS COLABORADORES SELECIONADOS

Os **Colaboradores** selecionados pelo **Instituto** (primeira etapa) e pelo CAED (segunda etapa) para participação do **Programa** terão direito à realização do **Curso**, sem qualquer custo, sendo, inclusive, reembolsados pelos gastos efetivamente realizados para a realização da fase presencial do **Curso**, mediante a apresentação da nota fiscal, conforme descrito abaixo:

6.1. transporte terrestre: ida e volta saindo do município onde os **Colaboradores** selecionados desempenhem suas atividades profissionais com destino a Juiz de Fora – MG;

6.2. hospedagem dos **Colaboradores** selecionados em hotel urbano no município de Juiz de Fora – MG;

6.3. refeições diárias dos **Colaboradores** selecionados, todos os dias das fases presenciais e incluindo finais de semana;

6.4. traslado do hotel para a sede do **Curso**, no *campus* da Universidade Federal de Juiz de Fora, onde ocorrerão os encontros presenciais.

7- INTERRUPÇÃO E CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 7.1 A realização do **Curso** poderá ser interrompida, a pedido do **Colaborador**, devendo este justificar tal pedido ao **Instituto**, que fará a avaliação e aprovação do pedido.
- 7.2 O cancelamento do benefício aos **Colaboradores** selecionados poderá ocorrer, por decisão da equipe técnica do **Instituto**, caso os **Colaboradores**:
- a) deixarem de fazer parte do quadro de colaboradores do **Instituto** até o final do **Curso**, devendo, nesta hipótese observar o disposto no item 11 abaixo;
 - b) não desenvolverem a dissertação de conclusão do **Curso**, obrigatória para a conclusão do **Curso**, sob a temática da Educação Pública e do Ensino Médio;
 - c) não assinarem o Termo de Compromisso com o **Instituto** que trata o Anexo I deste Edital;
 - d) não cumprirem as disposições normativas descritas neste Edital.

8 - OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES SELECIONADOS – Os **Colaboradores** selecionados, durante a vigência do **Programa**, deverão:

- 8.1 arcar com o custo da taxa de inscrição do processo seletivo do **Curso**;
- 8.2 dedicar-se às atividades do **Curso**, entregando os trabalhos exigidos e mantendo frequência adequada;
- 8.3 assinar o Termo de Compromisso de que trata o Anexo I deste Edital;
- 8.4 desenvolver a dissertação de conclusão do **Curso**, exigida para a conclusão do **Curso**, sob a temática da Educação Pública e do Ensino Médio.

9 – CRONOGRAMA

[Inserir cronograma]

10 – DIVULGAÇÃO DOS COLABORADORES SELECIONADOS

O **Instituto** divulgará, via correio eletrônico, em ____ de _____ de 2015 os **Colaboradores** selecionados,

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA E ENCERRAMENTO

- 11.1 O **Programa** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início das atividades do Curso de Mestrado;

11.2 No caso do cancelamento do benefício previsto no item 7.1 “a” deste Edital, os **Colaboradores** se obrigam a devolver ao **Instituto**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do cancelamento, os recursos despendidos pelo **Instituto** para a realização do **Curso** pelos **Colaboradores**, atualizados com base na variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou, na sua falta, do IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, ambos publicados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde a data do cancelamento do benefício até a do ressarcimento, acrescido, na mora, de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É vedado o acúmulo de benefícios do **Programa** concedidos pelo **Instituto**;
- 12.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela equipe técnica do **Instituto**;
- 12.3 A formalização do Termo de Compromisso será feita em minuta padrão do **Instituto**, de acordo com o Anexo I;
- 12.4 Os membros da equipe técnica do **Instituto**, em todas as etapas de julgamento, terão completa, total e exclusiva autonomia, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões;
- 12.5 O **Instituto** poderá alterar este Edital, inclusive quaisquer datas, etapas, locais, eventos ou formas de divulgação aqui previstos, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Referidas alterações passarão a vigorar a partir da data de divulgação do Edital no site (...);
- 12.6 Informações sobre organização do **Curso**, duração e carga horária estarão disponíveis no Edital do Processo Seletivo 2015 e Informações do Candidato a ser publicado no site do CAED a partir de ____ de ____ de 2015.

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO A SER CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO UNIBANCO E OS COLABORADORES SELECIONADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

TERMO DE COMPROMISSO

INSTITUTO UNIBANCO, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1337, 1º andar, Cerqueira Cesar, CEP n.º 01311-200, inscrito no CNPJ/MF n.º 52.041.183/0001-97, doravante designado **INSTITUTO**;

[...], [inserir nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG e CPF], designado **Colaborador**;

CONSIDERANDO QUE:

- I) o **INSTITUTO**, no âmbito de suas atividades, desenvolveu programa, de sua titularidade, denominado “Programa de Pós Graduação Profissional - Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública” (“**Programa**”), cujo objetivo é proporcionar aos colaboradores do **INSTITUTO** a realização de Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (“**Curso**”);
- II) em virtude do **Programa**, o **INSTITUTO** proporciona ao **Colaborador** o direito à realização do **Curso**;
- III) o **Colaborador** deseja realizar o **Curso**;

ajustam o que segue.

1. **OBJETO – O INSTITUTO** proporciona ao **Colaborador** o direito à realização do **Curso**, sem qualquer custo ao **Colaborador**.

1.1 São características do **Curso**: a produção de conhecimento, desenvolvimento de competências e habilidades e a formação de profissionais para a reforma da educação pública brasileira apoiado na associação de programas de pós-graduação acadêmicos e equipes multidisciplinares, um centro de pesquisa, tecnologia e apoio ao desenvolvimento da gestão da educação pública, e os sistemas estaduais e municipais de educação básica.

2. **OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR**

- 2.1 arcar com o custo da taxa de inscrição do processo seletivo do **Curso**;
- 2.2 dedicar-se às atividades do **Curso**, entregando os trabalhos exigidos e mantendo frequência adequada;
- 2.3 desenvolver a dissertação de conclusão do **Curso**, necessário a sua conclusão, sob a temática da Educação Pública e do Ensino Médio.

3. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Em razão do caráter benéfico deste instrumento, o **INSTITUTO** fica completamente isento de responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo **Colaborador**, ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à realização do **Curso**, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade.

4. PRAZO – O prazo de duração deste instrumento é de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura.

5. CANCELAMENTO DO DIREITO À REALIZAÇÃO DO CURSO

- 5.1 A realização do **Curso** poderá ser interrompida, a pedido do **Colaborador**, devendo este justificar tal pedido ao **Instituto**, que fará a avaliação e aprovação do pedido.
- 5.2 O benefício de realização do **Curso** será cancelado se o **Colaborador**:
 - a) deixar de fazer parte do quadro de colaboradores do **Instituto** até o final do **Curso**, devendo, nesta hipótese devolver ao **Instituto**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do cancelamento, os recursos despendidos pelo **Instituto** para a realização do **Curso** pelo **Colaborador**, atualizados com base na variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou, na sua falta, do IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, ambos publicados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde a data do cancelamento do benefício até a do ressarcimento, acrescido, na mora, de multa de 1% (um por cento) e de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano;
 - b) não desenvolver a dissertação de conclusão do **Curso** sob a temática da Educação Pública e do Ensino Médio;
 - c) não cumprir as disposições normativas descritas no Edital do **Programa**.

6. **REEMBOLSO DE DESPESAS** – O **INSTITUTO** reembolsará o **Colaborador** pelas despesas efetivamente realizadas por este, para a realização presencial do **Curso**, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais, de acordo com o que segue:
- a) transporte terrestre: ida e volta saindo do município onde o **Colaborador** desempenhar suas atividades profissionais com destino à Juiz de Fora – MG;
 - b) hospedagem do Colaborador em hotel urbano no município de Juiz de Fora – MG;
 - c) refeições diárias do **Colaborador**, todos os dias das fases presenciais e incluindo finais de semana;
 - d) traslado do hotel para a sede do **Curso**, no *campus* da Universidade Federal de Juiz de Fora, onde ocorrerão os encontros presenciais.
7. **DEVERES DE CONDUTA** – O relacionamento das partes em decorrência deste termo de compromisso e para os fins nele previstos atenderá aos princípios da boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada parte de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.
8. **CESSÃO** - É vedada a cessão deste contrato sem o consentimento do **INSTITUTO**.
9. **FORO** - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

São Paulo, de de 2015

Testemunhas:

nome

CPF

End.

nome

INSTITUTO UNIBANCO

INSTITUTO UNIBANCO

CPF

End.

[...] – Colaborador